

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 1068 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 10 de julho de 2017 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº. 023/2017

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº. 022/2017

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR MEDIANTE COMPRA OU DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL O IMÓVEL RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOÁS FERRAZ MICHETTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Santana do Itararé, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a adquirir mediante compra e venda ou desapropriação amigável, um imóvel rural, incluído no Plano Diretor Municipal como zona urbana, pertencente ao Sr. HÉLIO PEIXOTO DA SILVEIRA, destinado à instalação de habitação de interesse social, barracões industriais e à construção de futuras obras públicas municipais.

Art. 2º. O imóvel a ser adquirido corresponde a uma área de 6.334,03 m², objeto da matrícula nº 3.422 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz – PR, localizado no Bairro Alferes Fabrício nesta cidade.

Art. 3º. O Município pagará ao proprietário a importância de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) pelo imóvel, conforme Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, devidamente nomeados pela Portaria nº 251/2017, sendo dividido da seguinte forma:

I – 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) no ato da assinatura da Escritura de Compra e Venda ou de Desapropriação Amigável.
II - 10 (dez) parcelas mensais fixas no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único. O valor da transação corresponde ao valor de mercado do imóvel.

Art. 4º. Para cumprimento desta Lei será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

05
05.01
22.661.1001.1.039
4.4.90.61.00.00.00

Art. 5º. Para a formalização da aquisição, deverá o Poder Executivo verificar previamente a regularidade do imóvel perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais sobre o mesmo, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz/PR.

Parágrafo Único: Fica condicionada à aquisição do imóvel a prévia quitação da dívida e baixa da Hipoteca correspondente.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 10 DE JULHO DE 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES COM COMPROMISSO E QUALIDADE– A.P.F.C.Q., CONFORME ESPECIFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOÁS FERRAZ MICHETTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública, nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município, a entidade sem fins lucrativos denominada ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES COM COMPROMISSO E QUALIDADE –A.P.F.C.Q., entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.525.186/0001-70, com sede no Bairro Água da Onça, CEP 84970-000 zona rural do Município de Santana do Itararé/PR.

Parágrafo Único. Ata de Fundação e Estatuto Social registrados aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e doze (27/03/2012), encontra-se em anexo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 10 DE JULHO DE 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 303 / 2017

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Paulo Aparecido Isac, Pedreiro, matriculado sob o nº 20563, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período de 01/02/2015 a 31/01/2016, com início em 10 de julho a 08 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 10 de julho de 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 304 / 2017

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o afastamento da Conselheira Tutelar titular Alessandra de Oliveira Alionço Rodrigues, por motivo de saúde;

CONSIDERANDO, o ofício 03/2017 do C.M.D.C.A.- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 1068 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 10 de julho de 2017 | PÁGINA: 2

RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar a posse temporária concedida à primeira suplente do Conselho Tutelar a Srª Maria Aparecida de Anhaia Ventura Leite, portadora da cédula de identidade RG nº 5.607.257-8-SSP/PR, para cobrir a vacância do cargo deixado pela Conselheira Tutelar titular Alessandra de Oliveira Alionço Rodrigues, por afastamento para tratamento de saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 07 de julho de 2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 10 de julho de 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 305 / 2017

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Jeferson Ferreira de Souza, matriculado sob o nº 4261, com base no artigo 114, da lei municipal nº 029/2003, a ausência do serviço por 05 (cinco) dias, em razão do nascimento de sua filha, conforme consta da inclusa certidão de nascimento (10/07 a 14/07/2017).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

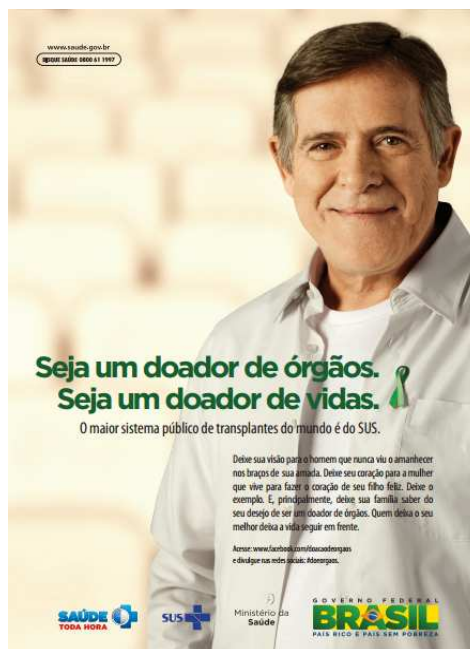
Santana do Itararé, 10 de julho de 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL



SINTOMAS	GRIPE COMUM	GRIPE A
FEBRE	Não chega a 39 graus	Mais de 39 graus com início súbito
DOR DE CABEÇA	Pouca intensidade	Intensa
CALAFRIOS	Esporádicos	Frequentes
CANSAÇO	Moderado	Extremo
DOR DE GARGANTA	Intensa	Leve
TOSSE	Menos intensa	Contínua e seca
CATARRO	Forte e com congestão nasal	Pouco comum
DORES MUSCULARES	Moderada	Intensa
ARDÊNCIA NOS OLHOS	Leve	Intensa

Em caso de dúvidas, procurar uma Unidade de Saúde mais próxima.



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

1068-do-10julho2017.pdf

Código do documento #88e3d49e-3daf-4bb7-9884-0da1604b2765

Assinaturas



Joás Ferraz Michetti
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

Joás Ferraz Michetti

Eventos do documento

12 Jul 2017, 18:24:52

Documento número 88e3d49e-3daf-4bb7-9884-0da1604b2765 **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. CPF informado: 715.066.169-68. - DATE_ATOM: 2017-07-12T18:24:52-03:00

12 Jul 2017, 18:25:21

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. CPF informado: 715.066.169-68. - DATE_ATOM: 2017-07-12T18:25:21-03:00

12 Jul 2017, 18:25:41

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. IP: 187.16.46.43 (187.16.46.43 porta: 5238). Documento de identificação informado: 715.066.169-68. - DATE_ATOM: 2017-07-12T18:25:41-03:00

Hash do documento original

(SHA256):188139c2b6067f7cc8483438e8ba1430a3c383ddbbee9d2a6486351eec70bcaa

(SHA512):1d50fa8e27a6fc4c895edf230783ece441e1b46b4b448a43cdb1bd1a2b585d25a4cf5aacff70275b4953d83175dd5cdd359e6a2d1f69330558fe86d8ffd5e120

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima